

Total: R\$ 43.147,50

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:9FD5DAAF

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
005/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **13 de março de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB. Contrato de Repasse nº 1074255-59 – GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/concorrenca-eletronica/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 20 de fevereiro de 2026.

FERNANDO GOMES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:7301F41A

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ATA DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO - COMTUR**

Município de Pombal – PB

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00, reuniram-se na recepção da Casa da Cultura de Pombal – PB os representantes das entidades e setores previstos na Lei Municipal nº 1.880, de 21 de junho de 2019, para a instalação e formação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

A reunião foi aberta pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

João Telmo de Sousa Júnior, que declarou:

“Este Conselho é um marco para o fortalecimento das políticas públicas de turismo em Pombal. Precisamos unir esforços para valorizar nossa cultura e atrair visitantes.”

Em seguida, foi feita a leitura do **Art. 1º da Lei Municipal nº 1.880/2019**, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho, para exercício de mandato de dois anos, conforme §3º do art. 3º da referida norma. Foram então nomeados os seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: João Telmo de Sousa Júnior

Suplente: Gabriel da Silva Queiroz

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Titular: Francisco Marcondes Alves da Silva Júnior

Suplente: Anderson Renato de Souza Gomes Durante a reunião, o titular ressaltou:

“O turismo também depende de infraestrutura adequada. Vamos trabalhar para que os espaços públicos estejam preparados para receber visitantes.”

CDL – Clube de Dirigentes Lojistas / A ACEP - Associação Comercial e Empresarial de Pombal

Titular: Tasso Jessé Tertuliano Martins

Suplente: Antonimar Bandeira de Oliveira

O representante destacou: “O comércio local será diretamente beneficiado. Precisamos pensar em estratégias para integrar lojistas às ações do Conselho.”

Área de Alimentação e/ou Gastronomia Local

Titular: Waynio Machado Vieira

Suplente: Malba Roberta de Sousa Lima O titular acrescentou:

“Nossa gastronomia é um atrativo forte. Devemos criar eventos que valorizem a culinária regional.”

Câmara Municipal de Pombal

Titular: Jocélio Ferreira dos Santos

Suplente: Ana Isabelle Santana de Araújo

O vereador presente afirmou:

“A Câmara está à disposição para apoiar iniciativas que fortaleçam o turismo e tragam desenvolvimento econômico.”

Área de Hospedagem e Hotelaria Local

Titular: Edjane Medeiros de Moraes

Suplente: Antônio Sidney Santana de Almeida

Representação das Agências de Turismo Locais

Titular: Lucijan Medeiros de Sousa

Suplente: Ronaldo Formiga Vieira - Ronaldo Turismo O representante declarou:

“As agências têm papel fundamental na divulgação de Pombal. Vamos trabalhar para criar pacotes turísticos atrativos.”

Após a nomeação e manifestações, os presentes deliberaram sobre os próximos passos para a efetiva instalação do COMTUR, incluindo a elaboração do regimento interno e a definição do calendário de reuniões ordinárias.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros presentes.

Pombal – PB, 08 de Janeiro de 2026.

Espaço para Assinaturas:

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:DB46685E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de 24 e 25 de fevereiro de 2026, as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à formação de cadastro de reserva no quadro da Prefeitura Municipal de Pombal, em atendimento ao disposto no Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.084/2001 que regulamenta o Art. 37, IX da Constituição Federal, alterada pela Lei Municipal nº 1652/2015, para atenderem necessidade de contratação de excepcional interesse público do Município de Pombal, por tempo determinado, para o cargo que especifica abaixo, objetivando a operacionalização das ações das escolas com os alunos que necessitam de atenção especializada, em razão do início das aulas, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Secretaria Municipal de Educação de

Pombal, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal em exercício, indicado pelo Prefeito Constitucional por meio de Portaria GP nº 131/2026.

Este edital será publicado no Portal do Município de Pombal, no sítio eletrônico www.pombal.pb.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>, bem como será afixado no mural do paço municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva na função de **Técnico em Apoio Educacional Especializado**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas escolas em razão do início das aulas.

Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm do FUNDEB (70%), que trata do pagamento de servidores da educação, executado pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

As atribuições dos cargos constam no **ANEXO I** deste Edital.

O(s) cargo(s) oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
Técnico em Apoio Educacional Especializado	CR*	40 h/sem.	Ensino Médio Completo + Curso específico da área de apoio educacional e/ou educação inclusiva de no mínimo 180 horas/aula.	R\$1.621,00

* Cadastro de Reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Pombal, fornecimento de transporte ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Processo Seletivo.

A escolaridade mínima exigida e o curso específico, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da contratação do candidato aprovado e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

DOS REQUISITOS

Requisitos comuns a função:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão brasileiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 – Art. 3º);

Ter, na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para as funções conforme especificado neste Edital;

Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23/08/2006, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;

Não ter sido demitido (a), por justa causa, do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos.

3.0 -DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS

As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (Decreto nº 9508/2018) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a 5% do total do total das vagas ofertadas, exclusivamente para cargos que ofereçam mais de 1 (uma) vaga. Havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

Considerando tratar-se de teste seletivo com cadastro de reserva, será convocado 1 (um) candidato inscrito para as vagas reservadas aos deficientes a cada 19 (dezenove) candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

O percentual de vagas referidas no subitem 3.1. será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 1.6. deverá preencher requerimento ANEXO IV, no ato da inscrição, declara-se portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e anexar os documentos no ato da inscrição. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Pombal (PB), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

Para cumprimento do exigido no item 3.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.

O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 3.2, será submetido à mesma junta médica, podendo esta se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 3.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item 3.3, não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência classificados no processo seletivo observada a ordem geral de classificação.

O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova escrita, à avaliação e aos critérios de aprovação,

bem como, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será nomeado/contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

DAS VAGAS RESERVADAS A COTAS RACIAIS

Serão reservadas vagas para candidatos negros e quilombolas, amparadas na legislação vigente (LEI Nº 2.335/2025) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a 20% do total do total das vagas ofertadas, desde que o número de vagas oferecidas no certame seja igual ou superior a3 (três).

Como o processo seletivo apenas preve cadastro reserva, será convocado a cada 5(cinco) convocados, será 1(um) convocado para os que se autodeclaram negros(preto ou pardo) e quilombola, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, será critério suficiente para inscrição nas vagas reservadas, sujeita àverificação por comissão de heteroidentificação.

Apenas os candidatos classificados com nota minima de 6,0(seis) pontos, irá passar pela comissão de heteroidentificação.

A comissão de heteroidentificação será composta por, no mínimo, três membros com formação e/ou capacitação na temática racial.

A comissão irá determinar se o candidato é apto, através da avaliação do fenótipo do candidato.

As Características fenótipas avaliadas serão: a cor da pele, o formato do nariz e dos lábios, a cor e textura crespa ou cacheada dos cabelos.

O candidato deve preencher e assinar a autodeclaração do anexo IV, para que possa concorrer as vagas reservadas a pretos e partos ou quilombolas, a sua não apresentação da autodeclaração o mesmo concorrerá com a classificação geral.

O candidato que optar pela vaga das cotas raciais só poderá concorrer para as vagas reservadas.

A inveracidade na autodeclaração acarretaráeliminação do candidatoado certame ou, se já nomeado, aanulação da nomeação,sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

As vagas reservadas aos candidatos negros e quilombolas que não forem preenchidas, por ausência de candidatos aprovados ou por não atendimento às exigências do edital, serão revertidas às vagas de ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

O candidato que tiver sua autoidentificação indeferida, terá o prazo de um dia para recorrer, assim como disposto no cronograma.

DA SELEÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O período de inscrição poderá ser efetuado das **08 às 11h e de 14 às 17 h, nos dias 24 e 25 de fevereiro do corrente ano** na sede do Secretaria de Educação do Município de Pombal - SEDUC, localizado na Rua Manoel Pires de Sousa, S/N, Centro, Pombal-PB, **observado o horário oficial de Brasília/DF**.

No ato da Inscrição, o candidato deverá:

Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de documento de identificação que mereçam fé pública e que contenha foto original;

Preencher devidamente o Formulário de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;

Juntar ao Formulário de Inscrição, cópia do Cadastro da Pessoa Física da Receita Federal do Brasil (CPF), da Carteira de Identidade (RG), comprovante de escolaridade e uma foto 3x4, recente;

Os candidatos que fizerem inscrição por procuração (pública e em feição original) deverão encaminhar – por intermédio do respectivo procurador, cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante

de escolaridade do mandante autenticados. O procurador apresentará seu documento de identificação pessoal;

O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição;

Estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e das normas expressas neste edital.

O processo seletivo constará das seguintes etapas, de caráter classificatório:

Realização de Entrevista.

A publicação do resultado final do Processo Seletivo, será feita em lista única contendo a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas da ampla concorrência, a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência e reservados a cotas raciais.

– OBRIGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Compete ao candidato:

Acompanhar todas as publicações feitas em relação ao Processo Seletivo Público, conforme este Edital, disponibilizados nos sítios eletrônicos e locais apontados no pórtico deste edital;

Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seus dados pessoais referentes ao nome e ao cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

– DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A entrevista tem caráter classificatório e eliminatório.

Na entrevista, o candidato será avaliado através de seu Conhecimento técnico essencial da função, Noções de Educação Inclusiva, das suas Características comportamentais, comportamento proativo no âmbito de atuação, capacidade de organização de ideias, demonstrar capacidade no auxílio das atividades pedagógicas e atuação institucional, Postura profissional e trabalho em equipe conhecimento e domínio da área de atuação, podendo acumular um total de até 12 (doze) pontos.

A avaliação dos critérios seletivos será efetuada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, designada pela Portaria GP/PMP nº 131/2026, cuja avaliação observa rigorosamente os limites de pontuação, conforme quadro abaixo.

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO		
CRITÉRIOS AVALIADOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Conhecimento técnico essencial da função	Demonstra compreensão das atribuições do Técnico em Apoio Educacional Especializado, limites de atuação e relação com professor/AEE	0 a 2
2. Noções de Educação Inclusiva	Demonstra conhecimento básico sobre inclusão escolar, mediação pedagógica e apoio à autonomia do estudante	0 a 2
3. Situação-problema	Responde adequadamente a caso hipotético apresentado pela banca, com solução compatível com as atribuições do cargo	0 a 2
4. Características comportamentais	A decisão final será baseada na capacidade do candidato de demonstrar, através de suas experiências e de sua postura na entrevista, um alinhamento genuíno com o perfil comportamental descrito	0 a 2
5. Comunicação e organização de ideias	Clareza, objetividade e coerência na exposição das respostas	0 a 2
6. Postura profissional e trabalho em equipe	Demonstra ética, responsabilidade e compreensão do papel institucional	0 a 2
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		12,0

A pontuação mínima para classificação é de 6,0(seis) pontos

O curso específico da área de apoio educacional e/ou educação inclusiva, de no mínimo 180horas/aula, não será avaliado pois é requisito para a contratação.

Serão considerados documentos comprobatórios para tempo de serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador, folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).

A avaliação das entrevistas serão realizadas pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, designada por Portaria do Gabinete do Prefeito.

A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a soma algébrica dos pontos obtidos pela avaliação do curriculum, da experiência profissional e a nota obtida na entrevista.

No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

Maior pontuação na Entrevista;

Maior número de pontos na qualificação profissional;

Se o empate persistir considerar-se-á o candidato de maior idade;

- DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação final poderá fazê-lo pelo período de 01 (um) dia útil de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão deste processo seletivo, na sede da Secretaria de Educação do Município de Pombal - SEDUC, localizado na Rua Manoel Pires de Sousa, S/N, Centro, Pombal-PB

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou meramente procrastinatório será preliminarmente indeferido.

- DO PROVIMENTO

Divulgado o resultado preliminar, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, ocorrerá a divulgação da classificação final.

A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, segundo interesse e conveniência da Administração Municipal.

O provimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Legislação Municipal Vigente.

A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes, voltando ao início da lista quando do surgimento de novas vagas.

A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por Excepcional Interesse Público, em regime especial.

O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público, e não ultrapasse o respectivo exercício financeiro.

A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado para o seu término.

A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

O contratado deverá comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes.

Ter na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos.

Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência.

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício das funções, atestada por avaliação médica.

Não receber proventos de aposentadoria como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Pombal/PB.

Não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos.

A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, provocará a eliminação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado.

Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação, munido dos documentos acima.

CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A cessação do contrato de serviços antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

A pedido do contratado;

Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

Quando o contratado incorrer em falta disciplinar grave;

Em caso de cessação do contrato de prestação de serviços será convocado, por conveniência da Administração, através do poder discricionário, o profissional que permaneceu nos critérios avaliativos com o maior índice de pontuação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Especial designada para acompanhar o processo seletivo.

Pombal, 20 de fevereiro de 2026.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Prefeitura de Pombal-PB

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar no âmbito da unidade escolar, oferecer suporte necessário à inclusão e ao processo de aprendizagem do estudante com deficiência e/ou neuro divergência, atuando sob a coordenação da equipe pedagógica (professor regente e profissional de Atendimento Educacional Especializado - AEE). A atuação do

Técnico em Apoio Educacional Especializado visa primordialmente o desenvolvimento de habilidades complexas de natureza pedagógica, de autorregulação, socioemocionais, de organização e de gerenciamento de rotinas e atividades escolares. Suas atribuições incluem: Apoiar a execução das atividades pedagógicas planejadas para o estudante, mediando o processo de apropriação do conhecimento e o desenvolvimento de competências acadêmicas. Colaborar na implementação de estratégias que promovam a autonomia do estudante em seu processo de aprendizagem, organização e interação social no ambiente escolar. Participar, como membro da equipe multidisciplinar, do processo de planejamento e avaliação das estratégias de apoio, fornecendo subsídios sobre o desenvolvimento do estudante, sem, contudo, exercer atribuições de docência, planejamento curricular ou avaliação pedagógica final, as quais são de competência exclusiva dos profissionais do magistério.

Jornada de Trabalho: A jornada de trabalho deve ser de 40 horas semanais com horário adequado ao funcionamento das atividades escolares.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição	
Cargo que concorre	☐ Técnico em Apoio Educacional Especializado

Nome do(a) candidato(a)			
Identidade	Órgão Expedidor	CPF	Nacionalidade
Naturalidade	Título Eleitor	Zona	Seção
Endereço	Nº		
Bairro	Município	UF	
Escolaridade			
Ensino Médio Completo	()	Cor ou raça:	
Telefone	Celular	E-Mail	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS
Pombal-PB, de de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
Inscrição nº	Cargo que concorre		
Nome do(a) Candidato (a)			
Recebi esta ficha de inscrição do PSS realizado pela Secretaria Municipal de Educação em de junho de 2026.			
Assinatura do Recebedor: _____			

ANEXO III - REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição:

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.
, de de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 2.335/2025, **DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**, que determina a reserva de 20% das vagas de concurso ou processo seletivo deve ser reservadas para negros e pardos ou quilombolas, eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Branco(a)

() outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Pombal-PB, ____ de fevereiro de 2026

Assinatura

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2026
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	26 DE FEVEREIRO DE 2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	27 DE FEVEREIRO DE 2026
LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS COM HORÁRIO E LOCAL DA ENTREVISTA	02 DE MARÇO DE 2026
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	05 E 06 DE MARÇO DE 2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	09 DE MARÇO DE 2026
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS AS COTAS RACIAIS	10 DE MARÇO DE 2026
PRazo PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E PARA AS VAGAS RESERVADAS AS COTAS RACIAIS	11 DE MARÇO DE 2026
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E PARA AS VAGAS RESERVADAS AS COTAS RACIAIS	12 DE MARÇO DE 2026
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	13 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1033EC84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL